

L E I Nº 2161/79
de 06 de abril de 1979.

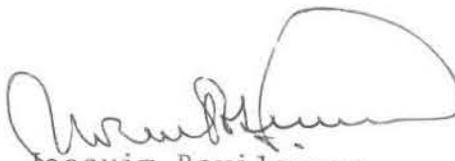
Denomina "Mário Scholz" a Praça existente no Conjunto Residencial Intervale, na Vila Tatetuba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "MÁRIO SCHOLZ", a Praça existente no Conjunto Residencial Intervale, na Vila Tatetuba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Ahed Saleh Amim
Diretor do Deptº de Administração